

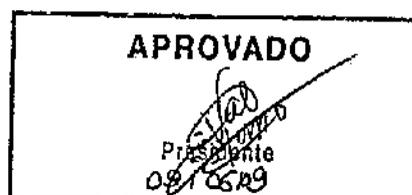


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00034

Apelo ao Governo Federal por revisão da Lei n.º 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e regulamenta a atualização do Escritório Central para Arrecadação e Distribuição-ECAD.



Considerando que a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, prevê, em seu artigo 99 e subsequentes, que as associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade e da exibição de obras audiovisuais;

Considerando que, segundo a legislação, o Escritório Central para Arrecadação e Distribuição-ECAD não tem fins lucrativos e será dirigido e administrado pelas associações que o integram;

Considerando que o ECAD repassa a essas associações de titulares o que é arrecadado daqueles que utilizam obras musicais em suas atividades;

Considerando que, recentemente, fiscais do ECAD visitaram os comerciantes de Jundiaí e que alguns, mesmo sem se inscreverem no órgão competente, já receberam o boleto de cobrança;

Considerando que representantes do órgão fizeram uma reunião com membros do Sindicato do Comércio Varejista e da Câmara dos Dirigentes Lojistas para tentar esclarecer as dúvidas geradas depois da fiscalização feita pelo ECAD, e que os comerciantes estão indignados com a sua atuação;

Considerando que, segundo informações contidas na página eletrônica do ECAD, as diversas modalidades de utilização de música são independentes entre si e a autorização para o uso por uma delas não se estende para as demais, ou seja, as emissoras de rádio e televisão pagam direito autoral para transmitirem suas programações e o uso destas por terceiros caracteriza uma nova utilização, portanto, novo pagamento;

Considerando que a justificativa do ECAD é que não se deve levar em conta o quanto se paga de retribuição autoral, mas sim o quanto se ganha utilizando a música, já que se trata de uma forma de retribuição ao autor pelo uso de sua obra;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 34

- fls. 2

Considerando que tal entendimento é estranho, afinal quando um bar, restaurante, lanchonete, loja e comércio em geral colocam à disposição de seus clientes a música, através de uma sonorização ambiental, mais do que contribuir para o aumento de sua clientela, estão colaborando para a divulgação do trabalho do artista;

Considerando, ainda, que segundo um compositor, ator e apresentador da nossa cidade, em matéria veiculada no Jornal Bom Dia do dia 15 de maio de 2009, que possui obras gravadas que tocam em diversas rádios oficiais, mesmo sendo associado a um grande escritório de direitos autorais, nunca recebeu um centavo pelo uso de suas músicas;

Considerando, finalmente, que o valor cobrado pelo ECAD é calculado com base em uma unidade de valor de sua criação — a UDA — que é fixada com base em parâmetros físicos, ou seja, o valor é calculado sobre a metragem do estabelecimento, o que nos gera dúvidas acerca da forma desigual de sua cobrança, afinal, não sabemos se haveria diferenciação de valores entre um estabelecimento de grande porte que transmite uma programação através de uma única TV e um estabelecimento menor que também faz a mesma transmissão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo ao Governo Federal por revisão da referida lei, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República e às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

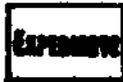
Sala das Sessões, 02/06/2009



ANA-TONELLI



TELEGRAMA



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

DL

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/JUN/09 10:02 057138

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Acuso recebimento de ofício 389/2009. Na oportunidade, cumprimento Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Deputado Federal Michel Temer>>

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

B U
Presidente

25/06/09

Postado via BALCÃO unidade STO 10-69010-7, em 23/06/2009 às 18:06.

DOBRAR

REMETENTE

Deputado Federal Michel Temer
Praça dos Três Poderes . Anexo II Sala T-14
Zona Cívico-Administrativa
70160-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou.....
- 5 Outros (Especificar)
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

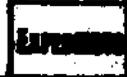
~~Câmara Municipal~~
Vereador José Galvão Braga Campos
Rua Barão de Jundiaí 128
Centro
13201-010 - Jundiaí/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA **MP090470861BR 30973**



TL4H

PE 24/06 12:30



CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Acusamos recebimento de correspondência encaminhando cópia da Moção nº 34/2009, na qual solicita a revisão da Lei nº 9610/98, que atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e regulamenta a atualização do Escritório Central para Arrecadação e Distribuição ? ECAD. Informamos que seu expediente foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, a fim de ser analisado pela comissão competente.

Atenciosamente,
Sérgio Penna
Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal>>

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidente
02/07/09

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/JUN/09 15:25 057175

Postado via SPE, em 25/06/2009 às 18:10.

DOBRAR

SENADO FEDERAL / Gab. da PRESIDÊNCIA
Praça dos Três Poderes , Prédio Principal -
1º Andar
Zona Cívico-Administrativa
70165-900 - Brasília/DF

Vereador Exmo. Sr.
JOSE CALVÃO BRAGA CAMPOS
Rua Barão de Jundiá 128 CÂMARA MUNICIPAL
Centro
13201-010 - Jundiá/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou.....
- 5 Outros (Especificar)
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

MK005799154BR 31241



TL4H